



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/79.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO
2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/78.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 3.242,00 (TRÊS -
MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), para o exercício de 1979,
a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara devida a partir
de 1º de janeiro do corrente ano.

§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo, será
dividida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa Cr\$1.592,00
(HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), e a variável Cr\$..
1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), correspondente
esta a (30) diárias no valor de Cr\$ 55,00 (CINCOENTA E CINCO CRUZEI-
ROS) cada uma.

Art. 2º - Nos exercícios de 1980 e 1981, a remunera-
ção será novamente reajustada, no mesmo percentual do aumento da recei-
ta Municipal, observados os limites previstos nos artigos 4º e 7º da
Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir
da sua aprovação, rejeitada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cabedelo, em 30 de janei-
ro de 1979.

JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
(Presidente)

FRANCISCO DE OLIVEIRA
(1º - Secretário)

BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO
(Vice- Presidente)

FRANCISCO MOURA DOS SANTOS
(2º - Secretário)